

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO DO GGI MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

CONSIDERANDO:

Que o Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública de Barra do Garças (GGIM) é um fórum deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem, objetivando a coordenação do Sistema Único de Segurança Pública no Estado. Participam como membros dirigentes ou representantes das instituições o ciclo de justiça criminal e defesa social: *(Secretaria de Justiça e Segurança Pública e Secretárias Adjuntas; Poder Executivo de xxxxxxx; Câmara Municipal de xxxxxxx; Polícia Militar; Polícia Judiciária Civil; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Perícia Oficial e Identificação Técnica; Corpo de Bombeiros Militar; Sistema Prisional; Batalhão de Infantaria Motorizada; Poder Judiciário; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Associação Comercial de xxxxxxxxxxx; Conselho Tutelar; Polícia Comunitária; Defensoria Pública; Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção)* tendo como objetivo básico promover a atuação conjunta de forma sinérgica, visando à prevenção e o controle da criminalidade no Município de Barra do Garças ;

Que a redução da criminalidade depende de uma combinação entre tendências demográficas e a mobilização de um amplo espectro de instituições, prevenção da violência e policiamento focalizado. Com policiamento estratégico e racionalmente orientado para problemas bem delimitados por regiões – com base em diagnósticos consistentes, planejamento e avaliação sistemáticos e metas bem definidas, associadas a valores democráticos prezados pela comunidade, segundo metodologias adequadas, operando em condições técnicas e organizacionais apropriadas e adotando posturas compatíveis com as expectativas locais;

RESOLVEM:

Celebrar o presente Protocolo de Instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública do Município de Barra do Garças vinculado ao GGI-MT, buscando identificar os principais focos de criminalidade e violência, propor conjuntamente soluções, com base no Sistema de Justiça Criminal, e coordenar a atuação dos partícipes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1) O GGI-Municipal é um fórum deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem, se reunirá em condições normais mensalmente ou em caso de situação emergencial. Será composto por membros indicados pelas instituições nominadas acima, podendo, conforme a necessidade, convidar outros atores sociais ou partes interessadas, conforme a temáticas abordadas;

2) A Secretária Executiva terá suas atribuições conforme o Regimento Interno;

3) O GGI-Municipal de Barra do Garças terá interlocução com o GGI-MT e outros GGIs-Regionais, uma estrutura em rede sistêmica na busca de pratica exitosas;

4) O GGI-Municipal se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês em data a ser estabelecida, podendo ser convocado reunião extraordinariamente;

5) Ocorrerão encontros periódicos entre os GGIs-Regionais, GGIs-Municipais e o GGI-MT para verificar os resultados alcançados por cada um dos gabinetes e compartilhar experiências;

6) O GGI-Municipal será regido conforme o Regimento Próprio;

7) O GGI-Municipal participará dos diversos processos de capacitação disponibilizados pelo GGI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os Partícipes assumem desde já o compromisso de implementar ações preventivas e/ou repressivas conjuntas, bem como contribuir com as instituições do Sistema de Segurança Pública para o cumprimento de sua missão constitucional de controle da criminalidade, da violência e Defesa Social.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam este instrumento, para um só efeito.

Barra do Garças-MT, 28 de outubro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIA JACOB BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário Estado de Justiça e Segurança Pública